



## LEI Nº. 767/2015 – INDIAPORÃ, 02 DE JULHO DE 2015.

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

**ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA**, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU PROMULGO a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinados a incremento do piso da atenção básica, programa “apoio à manutenção de unidade de saúde”, objeto “custeio ao piso da atenção básica”, nas seguintes classificações orçamentárias:

### **02. PREFEITURA MUNICIPAL**

#### **02.08. Secretaria Municipal de Saúde**

**10.301.0120.2022.0000** Manutenção da Atenção Básica de Saúde

**3.3.90.14.00** Diárias – Pessoal Civil

R\$ 22.500,00

(Fonte de Recurso: 0.05.13)

**3.3.90.30.00** Material de Consumo

R\$ 105.000,00

(Fonte de Recurso: 0.05.13)

**3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 22.500,00

(Fonte de Recurso: 0.05.13)

**TOTAL GERAL** ..... **R\$ 150.000,00**

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses fundo a fundo dos recursos financeiros por parte do Fundo Nacional de Saúde.

**Art. 2º** Fica ajustado o programa 0120 (Atendimento a UBS), a Atividade 2022 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 685/2014 (LDO/2015) com o valor do referido crédito adicional.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 02 de julho de 2.015.

- **ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA** -  
Prefeita do Município

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “**JORNAL DO INTERIOR**”, de Fernandópolis - SP.

- **MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO** -  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento